

Esclarece critérios para participação nos programas de iniciação científica da Faculdade de São Lourenço – PIC 2023

CAPÍTULO I DAS MODALIDADES

Artigo 1º - O Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade de São Lourenço abrange as modalidades de trabalho voluntário e bolsas de iniciação.

Artigo 2º - O cadastramento para participação voluntária no PIC pode ocorrer a qualquer tempo.

§ 1º - A participação voluntária não implica em inscrição automática para programas de bolsas.

§ 2º - O aluno que desenvolver atividade voluntária de IC também poderá se inscrever em processos seletivos para concorrer a bolsas.

Artigo 3º - A inscrição para programas de bolsas deverá ser realizada seguindo orientações de edital próprio, sendo que, para bolsas de financiamento, o período de inscrição segue os prazos estipulados pelas agências de fomento e/ou convênios.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Artigo 4º - São requisitos para a inscrição:

- I. Estar devidamente matriculado;
- II. Estar adimplente com as mensalidades;
- III. Comprovar disponibilidade para dedicação ao projeto, conforme necessidade estabelecida pelo professor orientador.
- IV. Encaminhamentos do projeto de pesquisa
- V. Encaminhamento de carta de aceite do orientador

CAPÍTULO III DOS DEVERES DO ALUNO

Artigo 5º - São deveres do aluno participante do Programa de Iniciação Científica, junto ao Professor Orientador:

- I. Participar da elaboração de instrumentos de coleta de dados;
- II. Submeter o trabalho ao Comitê de Ética, sendo ao CEP quando a pesquisa envolver humanos;
- III. Participar de eventos científicos relacionados com a temática do projeto
- IV. Redigir textos, resenhas e artigos, sob a orientação do Professor Orientador, com vistas à conclusão do seu trabalho, autorizando, na oportunidade, a publicação gratuita nos veículos indicados pela Instituição;
- V. Finalizar o trabalho no prazo previsto para apresentação, através de exposições orais ou painéis, na Jornada Científica e no Congresso Nacional de Iniciação Científica - CONIC;

Artigo 6º - Todo aluno participante do PIC deverá obrigatoriamente inscrever-se na Jornada Científica da Faculdade de São Lourenço e no Congresso de Iniciação Científica – CONIC / SEMESP realizados anualmente no segundo semestre do ano.

Parágrafo Único – O aluno é responsável pelos custos de produção do banner para apresentação de seu projeto no CONIC e JORNADA CIENTÍFICA.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Artigo 7º - Compete ao professor orientador:

- I. Fazer orientações presenciais e/ou virtuais, em data acordada entre o Orientador e Orientado(s).
- II. Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo projeto, incluindo a elaboração de relatórios, assim como de instrumentos para apresentação em seminários, congressos e demais reuniões acadêmico-científicas;
- III. Nas publicações e trabalhos apresentados, indicar, nominalmente, os alunos participantes do projeto;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º – A não entrega no prazo definido ou a não produção da Iniciação Científica contratada nos termos deste Edital, importará no desligamento automático do aluno.

Artigo 9º - Os projetos de extensão, aprovados pela Instituição, que guardem harmonia, coerência e/ou integração com pesquisas desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Pesquisa e IC da Instituição, poderão abrigar alunos selecionados no Programa de Iniciação Científica, obedecidos às disposições deste Edital.

Artigo 10º - Todos os alunos participantes do programa de IC farão jus ao certificado de participação ao Programa de IC, mediante aprovação do orientador (carta de aceite e carta de aprovação) e relatório do projeto e/ou cópia da publicação do trabalho em jornada, congresso ou revista científica, enviados ao e-mail: iniciacao@faculdadesaolourenco.com.br

Artigo 11º - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

São Lourenço (MG), 31 de janeiro de 2023.



Prof Dr^a Rafaela Ferreira França

Coordenadoria de Produção e Extensão